DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Extrato	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública - Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

6º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013

6º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., objetivando o Número de créditos a serem fornecidos: 262 (duzentos e sessenta e dois) créditos, para servidores, com valor de R$ 200,00 (duzentos reais) reais unitário, com taxa de administração NEGATIVA DE 3,39% (TRÊS INTEIROS E TRINTA E NOVE CENTÉSIMOS POR CENTO).

No Prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Bairro Centro – CEP 16.640-000 – Balbinos – São Paulo, presentes, de um lado, o MUNICÍPIO DE BALBINOS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., CNPJ nº 06.344.497/0001-41, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 2001 – Bairro Jardim Califórnia – CEP 14.020-260 – Ribeirão Preto – SP – Fone (0XX16) 4009-9511 – E-mail: verocheque@verocheque.com.br, representada pelo SENHOR NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 32.594.073-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 225.748.008-26, doravante designada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o fornecimento e administração de cartões eletrônicos e magnéticos de débito destinados a aquisição de gêneros alimentícios pelos funcionários públicos municipais junto a empresas comerciais filiadas ao sistema da empresa contratada em razão da licitação realizada conforme Processo nº 007/2013 – Modalidade Concorrência Pública nº 001/2013, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZOS DE VIGÊNCIA

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 014/2013, que passa a ter a seguinte redação:

3.1 – O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 62 (SESSENTA E DOIS MESES) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS DO CONTRATO Nº 014/2013, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 – Pela execução do objeto deste contrato, a Administração pagará ao contratado o preço total de R$ 2.414.090,68 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E QUATORZE MIL E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), sendo o valor de R$ 2.312.843,40 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E DOZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para cobrir as despesas relativas aos períodos anteriores e o valor de R$ 101.247,28 (CENTO E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses, é de R$ 101.247,28 (CENTO E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

VINTE E OITO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 101.247,28 (CENTO E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 017, FICHA 038, FICHA 053, FICHA 067, FICHA 080, FICHA 096, FICHA 104, FICHA 110, FICHA 116, FICHA 127, FICHA 137, FICHA 147, FICHA 156, FICHA 165, FICHA 187, FICHA 192, FICHA 197, FICHA 205, FICHA 229, FICHA 230, FICHA 244, FICHA 251, FICHA 260, FICHA 275, FICHA 283, FICHA 289, FICHA 306, FICHA 322, FICHA 328, FICHA 341, FICHA 357, FICHA 367, FICHA 379 E FICHA 387, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BALBINOS, 26 DE ABRIL DE 2019.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

CONTRATANTE

EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

RG 25.158.223-1 SSP/SP

CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 270.571.878-82

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 018/2019

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BALBINOS

LOCADOR: SENHOR ROGERIO MACEDO GARZIM

OBJETO DO CONTRATO: O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO, um IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA ANGELO PAVAN Nº 10 – BAIRRO SÃO JUDAS TADEU – BALBINOS – SP, para fins de instalação da Divisão da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura.

DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS: O valor total deste contrato é de R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 09 (NOVE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

DISPENSA DE LICITAÇÃO: O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no artigo 24, inciso X, como dispensa de licitação, relativo à Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

ASSINATURA: BALBINOS, 01 DE ABRIL DE 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

CONTRATO Nº 019/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALBINOS

CONTRATADA: EMPRESA AUTO POSTO RIGOTO EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 50.000 Litros de Óleo Diesel S-10, 45.000 Litros de Etanol Hidratado Comum e 40.000 Litros de Gasolina "C" Comum, para o abastecimento da Frota do Município de Balbinos – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Balbinos, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2019.

VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO: O valor total do presente contrato é de R$ 464.150,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), o qual correrá por conta das Funcionais Programáticas:

FICHA 014;

FICHA 033;

FICHA 060;

FICHA 072;

FICHA 073;

FICHA 074;

FICHA 075;

FICHA 218;

FICHA 287;

FICHA 338;

FICHA 355;

FICHA 374;

FICHA 375;

FICHA 384.

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 001/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

ASSINATURA: BALBINOS, 02 DE MAIO DE 2019.

CONTRATO Nº 020/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALBINOS

CONTRATADA: EMPRESA BANCO BRADESCO S.A.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos do Município de Balbinos, em caráter de exclusividade, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Balbinos e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

PAGAMENTO: O valor total do presente contrato é de R$ 50.010,00 (CINQUENTA MIL E DEZ REAIS).

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 004/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

ASSINATURA: BALBINOS, 02 DE MAIO DE 2019.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

Secretaria Municipal de Saúde de Balbinos

========== CNPJ 11.869.819/0001-06 ==========
Rua Gabriel D'Anunnzio, 257-Centro /Fone (0**14) 3583-1394.
CEP 16.640-000 – Balbinos/SP – E-mail: ubsbalbinos@gmail.com.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALBINOS**, TORNA PÚBLICO E **CONVIDA** os Senhores Vereadores, demais autoridades, representantes de classes e munícipes em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no dia 31/05/2019, sexta-feira, às 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Balbinos, situada a Rua Luiz Carlos Luizão, nº 1-20, Bairro Nova Balbinos, atendendo o que dispõe no artigo 56 da LRF e artigo 36 § 5º da LC 141/2012, a qual terá a seguinte pauta de trabalho:

1.- Apresentação e Avaliação dos Relatórios de Financiamento das Ações de Saúde, relativo ao 1º Quadrimestre do exercício de 2019 (Janeiro a Abril).

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balbinos, 15 de Maio de 2019.

Selma Bazilio

Selma Bazilio
Diretor de Gestão da Saúde